PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
C E P 12.530 — C U N H A — S P

L E I N º 5 6 2

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PERMUTA DE ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS Á CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, autorizada a permutar área de terras de sua propriedade, sito à Rua Antonino Benedito do Carmo, no Alto do Gouvêa, nesta cidade, com outra sito à Rua Ezequiel Vaz de Campos, no mesmo bairro, de propriedade do Sr. JOÃO BENEDITO MURILO, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo, sob número 2.845, às fls. 145, do Livro 2-I, para ser doada ao Governo do Estado de São Paulo, e destinada à construção da EEPG (A) DO ALTO DO GOUVÊA, conforme determina o artigo 90, da Lei Orgânica do Município da Estância Climática de Cunha, de 05 de Abril de 1.990.

ARTIGO 2º - A área de terras de propriedade do Sr. JOÃO BENEDITO MURILO, tem as medidas e confrontações seguintes: FRENTE:- 10,00 (déz) metros, dividindo com a rua Ezequiel Vaz de Campos; FUNDOS:- 10,00 (déz) metros, dividindo com o Espólio de Paulo José de Souza; LATERAL DIREITA:- 26,00 (vinte e seis) metros, com o lote nº "22" de propriedade do Sr. Oracy Alves de Carvalho; LATERAL ESQUERDA:- 26,00 (vinte e seis) metros, com o lote nº "24" situado no lado par da Rua e cerca de 122,00 (cento e vinte e dois) metros da esquina mais próxima, cujo lote é identificado como lote número "23" da quadra "E" do Loteamento do Sr. Oracy Alves de Carvalho, e cuja área total é de 260,00 (duzentos e sessenta) metros quadrados.

ARTIGO 3º - A área de terras pertencente ao Patrimonio Municipal, objeto desta permuta, situa-se a Rua Antonino Benedito do Carmo, no ALTO DO GOUVÊA, tem as medidas e confrontações seguintes: FRENTE:- 10,50 (déz metros e cincoenta centimetros) dividindo com a Rua Antonino Benedito do Carmos; FUNDOS:- 18,00 (desoito) metros, dividindo com Vicente Lopes da Silva; LATERAL DIREITA:- 23,00 (vinte e três) metros, dividindo com terrenos pertencentes a Municipalidade; LATERAL ESQUERDA:- 09,00 (nove metros), de esquina com as ruas Antonino Benedito do Carmo e Crispim Mariano Leite e 20,00 (vinte) metros, com a rua Lindolfo Roberto de Toledo, e cuja área total é de 306,38 (trezentos e seis metros e trinta e oito centimetros quadrados).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 01 de Outubro de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -